

| | | | | | | |
|----|-------------------------|-----------|----------|-------------------|---------------|----------|
| 20 | HONDA/NXR160 BROS ESDD | 2014/2015 | BRANCA | 9C2KD0810FR403813 | KD08E1F403813 | 2.208,00 |
| 21 | HONDA/POP100 | 2012/2012 | PRETA | 9C2HB0210CR447958 | HB02E1C447958 | 1.244,00 |
| 22 | JTA/SUZUKI EN125 YES | 2008/2008 | PRATA | 9CDNF41LJ8M209518 | F466BR266731 | 1.226,00 |
| 23 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2011/2011 | VERMELHO | 9C6KE1500B0025880 | E3G7E-025878 | 1.680,00 |
| 24 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2009/2010 | PRETA | 9C6KE1200A0047109 | E3C8E-047118 | 1.641,00 |
| 25 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2008/2009 | VERMELHO | 9C6KE122090025848 | E3D1E-025860 | 1.291,00 |
| 26 | YAMAHA/FAZER YS250 | 2008/2008 | PRETA | 9C6KG017080093659 | G347E-098191 | 2.178,00 |
| 27 | YAMAHA/XTZ 125K | 2009/2009 | AZUL | 9C6KE126090003975 | E3D3E-004955 | 1.013,00 |
| 28 | YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | 2013/2014 | VERMELHO | 9C6KE1950E0026959 | E3L2E-036474 | 1.553,00 |
| 29 | HONDA/BIZ 100 KS | 2012/2013 | VERMELHO | 9C2HC1410DR007392 | HC14E1D007392 | 2.024,00 |
| 30 | HONDA/BIZ 125 | 2016/2016 | BRANCA | 9C2JC4830GR200126 | JC48E3G200135 | 2.718,00 |
| 31 | HONDA/BIZ 125 ES | 2008/2008 | VERMELHO | 9C2JA04208R113147 | JA04E28113147 | 1.930,00 |
| 32 | HONDA/BIZ 125 ES | 2009/2009 | CINZA | 9C2JC42209R106918 | JC42E29106918 | 2.021,00 |
| 33 | HONDA/BIZ 125 ES | 2009/2010 | PRETA | 9C2JC4220AR119347 | JC42E2A119347 | 2.194,00 |
| 34 | HONDA/BIZ 125 ES | 2009/2010 | ROSA | 9C2JC4220AR116754 | JC42E2A116754 | 2.206,00 |
| 35 | HONDA/BIZ 125 ES | 2008/2008 | PRETA | 9C2JA04208R114589 | JA04E28114589 | 1.976,00 |
| 36 | HONDA/BIZ 125 | 2019/2019 | BRANCA | 9C2JC4830KR441393 | JC48E3K441542 | 3.272,00 |
| 37 | HONDA/BIZ 125 ES | 2006/2007 | PRETA | 9C2JA04207R017640 | JA04E27017640 | 1.955,00 |
| 38 | HONDA/C100 BIZ | 2004/2004 | PRETA | 9C2HA07004R016614 | HA07E-4016614 | 1.239,00 |
| 39 | HONDA/C100 BIZ | 2003/2003 | VERDE | 9C2HA07003R801228 | HA07E3801228 | 1.105,00 |
| 40 | HONDA/C100 BIZ ES | 2002/2003 | AZUL | 9C2HA07103R020353 | HA07E13020353 | 1.311,00 |
| 41 | HONDA/C100 BIZ ES | 2001/2001 | VERDE | 9C2HA07101R234995 | HA07E-1234995 | 917,00 |
| 42 | YAMAHA/NEO AT115 | 2005/2005 | PRATA | 9C6KE084050003163 | E367E-003400 | 860,00 |

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE

Detran-MS

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202200000928 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de DOURADOS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10044 de 06/12/2019, 10532 de 10/06/2021, 10725 de 07/01/2022, 10972 de 25/10/2022, 9995 de 26/09/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Tarcílio Leite (Casa de Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 03, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.casadeleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **25/11/2022**, com encerramento previsto para as 16:00 hs do dia **12/12/2022** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Casa de Leilões, no endereço eletrônico: www.casadeleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite - ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00, ou por PIX, Chave PIX: 24.600.496/0001.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Casa de Leilões, no endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **06, 07 e 08/12/2022**, no pátio do Leiloeiro em Dourados, localizado Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51, Jd. Colibri, CEP: 79839-060, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a Casa de Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal Casa de Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Casa de Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, é **vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 19/12/2022 ao dia 23/12/2022, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arre-

matados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e Casa de Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202200000928.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS

| LOTE | MARCA | ANO | COR | MOTOR | VALOR LOTE(R\$) |
|------|--------------------------|-----------|----------|------------------|-----------------|
| 001 | I/AUDI A4 2.0 | 2001/2002 | CINZA | MOTOR INSERVIVEL | 1.045,00 |
| 002 | VW/GOL 1.0 | 2003/2003 | CINZA | AZN072157 | 584,00 |
| 003 | VW/PARATI CL 1.8 MI | 1997/1997 | PRATA | UDD033569 | 708,00 |
| 004 | FIAT/PALIO ED | 1998/1998 | BRANCA | MOTOR INSERVIVEL | 420,00 |
| 005 | FIAT/PALIO EDX | 1996/1996 | AZUL | MOTOR INSERVIVEL | 397,00 |
| 006 | FIAT/UNO ELECTRONIC | 1995/1995 | VERDE | MOTOR INSERVIVEL | 472,00 |
| 007 | VW/GOL 1.0 | 2010/2011 | CINZA | CCN609670 | 1.401,00 |
| 008 | GM/CORSA GLS WD | 1997/1997 | PRATA | MOTOR INSERVIVEL | 550,00 |
| 009 | FIAT/PALIO ED | 1997/1997 | BRANCA | MOTOR INSERVIVEL | 405,00 |
| 010 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 2001/2002 | VERDE | 5303491 | 600,00 |
| 011 | IMP/VW GOLF GL 1.8 MI | 1997/1997 | PRETA | MOTOR INSERVIVEL | 688,00 |
| 012 | GM/CORSA ST | 2001/2001 | PRATA | MOTOR INSERVIVEL | 931,00 |
| 013 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2001/2001 | VERMELHO | JC30E11070403 | 277,00 |
| 013 | HONDA/CG 125 TITAN KSE | 2002/2002 | PRATA | MOTOR INSERVIVEL | 291,00 |
| 013 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2008/2008 | CINZA | KC08E58100341 | 436,00 |
| 013 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2006/2007 | PRATA | MC35E-7023266 | 414,00 |
| 013 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2007/2008 | PRETA | KC08E18030780 | 401,00 |
| 014 | HTA/HONDA C100 | 1994/1994 | VERMELHO | C100KSEP0004197 | 76,00 |
| 014 | HONDA/NX-4 FALCON | 2002/2002 | CINZA | MOTOR INSERVIVEL | 593,00 |
| 014 | YAMAHA/YBR 125ED | 2002/2002 | PRATA | E338E-067838 | 151,00 |
| 014 | DAFRA/SUPER 100 | 2009/2010 | VERMELHO | A2G9002888 | 121,00 |
| 014 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2000/2000 | PRATA | JC30E1Y054257 | 209,00 |
| 015 | HONDA/CG150 SPECIAL EDIT | 2006/2007 | LARANJA | KC08E27092172 | 441,00 |
| 015 | HONDA/C100 BIZ ES | 2000/2000 | AZUL | MOTOR INSERVIVEL | 182,00 |
| 015 | HONDA/CG 125 TITAN | 1998/1998 | AZUL | JC25E-W121202 | 192,00 |
| 015 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2000/2000 | VERDE | JC30E2Y034577 | 222,00 |
| 015 | HONDA/C100 BIZ ES | 2002/2002 | AZUL | HA07E12050210 | 256,00 |
| 016 | HONDA/CG 125 TITAN | 1999/1999 | VERDE | JC25E-X136175 | 197,00 |
| 016 | HONDA/CBX 200 STRADA | 1996/1997 | ROXA | MC27E-V005690 | 212,00 |
| 016 | SUNDOWN/WEB 100 | 2007/2007 | PRATA | JBC7058938 | 97,00 |
| 016 | YAMAHA/YBR 125K | 2003/2004 | ROXA | E338E-037875 | 143,00 |
| 016 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2007/2007 | VERMELHO | KC08E27059093 | 453,00 |
| 017 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2000/2000 | PRATA | MOTOR INSERVIVEL | 222,00 |
| 017 | SUNDOWN/WEB 100 | 2007/2008 | PRATA | JBK7070378 | 123,00 |
| 017 | YAMAHA/FACTOR YBR125 E | 2010/2010 | VERMELHO | E3C9E-041040 | 311,00 |
| 017 | HONDA/CG 125 TITAN | 1996/1996 | VERMELHO | JC25ET073243 | 181,00 |
| 017 | JTA/SUZUKI EN125 YES | 2006/2007 | AZUL | F466BR127426 | 223,00 |
| 017 | HONDA/C100 BIZ | 2005/2005 | AZUL | HA07E-5016422 | 318,00 |
| 018 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2014/2014 | PRETA | JC41E1E404601 | 421,00 |
| 018 | HONDA/C100 BIZ | 2005/2005 | VERMELHO | HA07E-5015394 | 296,00 |
| 018 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2012/2012 | BRANCA | E3G7E-060689 | 377,00 |
| 018 | HONDA/CBX 200 STRADA | 1993/1994 | PRETA | MC27E0000702 | 145,00 |
| 018 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2002/2003 | VERDE | JC30E13156208 | 322,00 |

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/068466/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

| Empresa | CNPJ | Município |
|-------------------------------------|--------------------|--------------|
| Juscelino Cavalcante Constantino-ME | 16.480.511/0001-98 | Campo Grande |

Campo Grande / MS, 21 de novembro de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/003.223/2022

Do Objeto: contratação de **Studio B. Compani Ltda.**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Marcelo Loureiro**", para que realize 01 (um) show musical no dia 02 de dezembro de 2022, a partir das 20:00 horas, no **Evento Fechamento de ano da TV Educativa**, na Av. Des. Leão Neto do Carmo, s/n – Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, com 60 minutos de duração pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Facorecido: **Studio B. Compani LTDA**

CNPJ 02.739.299/0001-26

Do Preço: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 24 de novembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/003.226/2022

Objeto: contratação de **Juliana Moura Monteiro MEI**, de nome artístico "**Juliana Monteiro**", para que realize